

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2830 / 2021

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2021”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

### **Dotação: 383**

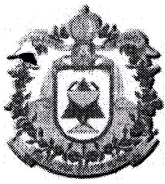
|                   |      |   |
|-------------------|------|---|
| Órgão:            | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                     |
| Unidade:          | 17   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                |
| Subunidade:       | 00   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |
| Função:           | 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |
| SubFunção:        | 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITARIA                             |
| Programa:         | 0045 | GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
| Proj. Ativ.:      | 2199 | MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS       |
| Categoria:        | 3    | DESPESAS CORRENTES                                  |
| Grupo:            | 3    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |
| Modalidade        | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |
| Elemento:         | 32   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Desdobramento:    | 00   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Fonte de Recurso: | 100  | – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 25.000,00             |

**Total da Transposição:..... R\$ 25.000,00**

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários e, serão anuladas as seguintes dotações:

### **Dotação: 342**

|                   |      |   |
|-------------------|------|---|
| Órgão:            | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                           |
| Unidade:          | 17   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                      |
| Subunidade:       | 00   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |
| Função:           | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL  |
| SubFunção:        | 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |
| Programa:         | 0045 | GESTÃO DA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL                  |
| Proj. Ativ.:      | 2150 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Categoria:        | 3    | DESPESAS CORRENTES  |
| Grupo:            | 3    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |
| Modalidade        | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS  |
| Elemento:         | 36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA              |
| Desdobramento:    | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA              |
| Fonte de Recurso: | 100  | – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 5.000,00                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Dotação: 343

|                   |      |   |
|-------------------|------|---|
| Órgão:            | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                           |
| Unidade:          | 17   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                      |
| Subunidade:       | 00   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |
| Função:           | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL  |
| SubFunção:        | 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                       |
| Programa:         | 0045 | GESTÃO DA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL                  |
| Proj. Ativ.:      | 2150 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Categoria:        | 3    | DESPESAS CORRENTES  |
| Grupo:            | 3    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |
| Modalidade        | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS  |
| Elemento:         | 39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA            |
| Desdobramento:    | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA            |
| Fonte de Recurso: | 100  | – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 12.000,00                   |

## Dotação: 380

|                   |      |   |
|-------------------|------|---|
| Órgão:            | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                               |
| Unidade:          | 17   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                          |
| Subunidade:       | 00   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |
| Função:           | 08   | ASSISTENCIA SOCIAL  |
| SubFunção:        | 244  | ASSISTENCIA COMUNITARIA                                       |
| Programa:         | 0045 | GESTÃO DA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL                      |
| Proj. Ativ.:      | 2161 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA |
| Categoria:        | 3    | DESPESAS CORRENTES  |
| Grupo:            | 3    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     |
| Modalidade        | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS  |
| Elemento:         | 36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA                  |
| Desdobramento:    | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA                  |
| Fonte de Recurso: | 100  | – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 8.000,00                        |

**Total da Anulação:..... R\$ 25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 01 de dezembro de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino aras